

Origem	Conselho de Administração
Tipo de ato	Portaria nº 8 de 28/08/2019
Data de publicação	Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, edição 162/2019 (matérias administrativas), em 30/08/2019. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos do art. 4.º, §§ 3.º e 4.º, da Lei 11.419/2006.
Ementa	Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2020.
Status	[Alterado] Portaria nº 10, 19/05/2020 [Alterado] Portaria nº 13, 22/05/2020

PORTARIA CATRF3R Nº 8, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2020:

1.º de janeiro	Confraternização Universal
24 e 25 de fevereiro	Carnaval
08 de abril	Feriado Legal
09 de abril	Feriado Legal
10 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1.º de maio	Dia do Trabalho
20 de maio	Corpus Christi (antecipação da suspensão do expediente forense nos termos do art. 1.º da Portaria CATRF3R n.º 10, de 19/05/2020)
21 de maio	Consciência Negra (antecipação da suspensão do expediente forense nos termos do art. 1.º da Portaria CATRF3R n.º 10, de 19/05/2020)
25 de maio	Revolução Constitucionalista (antecipação da suspensão do expediente forense nos termos do art. 1.º da Portaria CATRF3R n.º 13, de 22/05/2020)
11 de junho	Corpus Christi (excluído nos termos do art. 3.º da Portaria CATRF3R n.º 10, de 19/05/2020)

09 de julho	Revolução Constitucionalista (excluído nos termos do art. 2.º da Portaria CATRF3R n.º 13, de 22/05/2020)
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
30 de outubro	Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro
02 de novembro	Finados
20 de novembro	Dia da Consciência Negra (excluído nos termos do art. 3.º da Portaria CATRF3R n.º 10, de 19/05/2020)
08 de dezembro	Dia da Justiça
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 20 de abril e ~~12 de junho de 2020~~.

(Antecipada ausência de expediente forense do dia 12 de junho de 2020 para o dia 22 de maio de 2020, nos termos do art. 2.º da Portaria CATRF3R n.º 10, de 19/05/2020).

§ 1.º As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º O expediente no dia 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4.º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DOCUMENTO SEI 5056514